



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Edição n° 085

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 099, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 186, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
DECRETO Nº 187, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
DECRETO Nº 188, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 194, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 195, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 196, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 197, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 198, DE 14 DE SETEMBRO 2022
DECRETO Nº 199, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 201, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 202, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 203, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 204, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 205, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 206, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO Nº 182, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
DECRETO Nº 186, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
DECRETO Nº 175, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
DECRETO Nº 176, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
DECRETO Nº 177, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
DECRETO Nº 178, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
PUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022.

EXPEDIENTE

O Diário do Município de Camanducaia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Camanducaia poderão ser consultadas através de internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.camanducaia.mg.gov.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Camanducaia
CNPJ: 17.935.396/0001-61
Endereço: Av. Targino Vargas, 45 - Camanducaia/MG
Telefone: (35) 3433-1323



PORTARIA Nº 099, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

23 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 099, DE

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas na Secretaria de Turismo e Secretaria de Esporte e Cultura, em atenção aos ditames do Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO

MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ficam designadas para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO das parcerias celebradas na Secretaria de Turismo e Secretaria de Esporte e Cultura, a contar desta data, sem prejuízo de suas atribuições funcionas, os seguintes servidores:

	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tannis Franceline Faria da Silva	1503	Presidente
Vanilda Aparecida da Silva	0382	Membro
Gleisy Dib Delvente Teixeira	3767	Membro

Art. 2º Fica a Comissão de Monitoramento e Avaliação sujeita ao cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

REGISTRE-SE,

Camanducaia/MG

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois.

Nascimento de Moraes Faria

Marcus Vinícius do
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 186, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 186, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.474.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00

020104ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO

Ficha:13104.122.0022.2099.0000MANUT. ATIV. RELAÇÃO INSTITUCIONAL4.000,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

020306DEPTO DE CONVENIOS SEC. ADM.

Ficha:27928.846.0000.0033.0000MANUTENCAO CONVENIO COM POLICIA MILITAR - M.VER8.200,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

020501DEPARTAM.DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

Ficha:147710.301.0025.2146.0000MANUT. ATIV. DO CENTRO DE SAUDE 80.000,00

3.3.90.35.00Serviços de Consultoria

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

059TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

037INC. TEMP ATB 2022

020504DEPART. ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA

Ficha:147810.301.0025.2154.0000MANUT.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PESSOAL 80.000,00

3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

032TRANSF. UNIÃO DESTINADA VENC.ACS E ACE

001AG.COM.SAU.

Ficha:147910.301.0025.2233.0000MANUT. ATIV. AG.COMUNIT. DE SAUDE - PESSOAL -M.V.-30.000,00

3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

032TRANSF. UNIÃO DESTINADA VENC.ACS E ACE

001AG.COM.SAU.

020802DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS - S.M.

DECRETO Nº 186, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2509

020802DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS - S.M.

Ficha:146115.606.0016.1142.0000PAVIMENTACAO DA ESTRADA S.MATEUS X BR-381736.000,00

4.4.90.51.00Obras e Instalações

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

020902DEPARTAMENTO SERVIÇOS - M.V.

Ficha:75215.451.0019.1059.0000PAVIM.CALCAMENTO DE VIAS URBANAS NO DIST.M.VERD360.000,00

4.4.90.51.00Obras e Instalações

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

021001DEPART. FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL

Ficha:79508.244.0020.2296.0000MANUT.ATIVIDADES DOS BENEFICIOS EVENTUAIS 26.700,00

3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

056FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC

002PMASOC

021504DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Ficha:149215.122.0012.2323.0000MANUT.PAGAMENTO DE TARIFAS DE ILUMINACAO PUBLIC150.000,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

017ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

001ILUMIN

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:1.320.900,00

Fontes de Recurso

0100RECURSOS ORDINÁRIOS1.104.200,00

0111SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE190.000,00

0131FEAS26.700,00

Superávit Financeiro:

150.000,00

Fontes de Recurso

0240DEMAIS RECURSOS VINCULADO150.000,00

Anulação:

020104ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 186, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2509

020104ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO

Ficha:13004.122.0022.2099.0000MANUT. ATIV. RELAÇÃO INSTITUCIONAL-4.000,00

3.3.90.30.00Material de Consumo

00RECURSOS ORDINÁRIOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Anulação (-) -4.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia

vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do N. de M. Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

DECRETO Nº 187, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 187, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica o Sr. Marco Aurélio Frederico, a partir de 31/08/2022, a pedido, exonerado do cargo de Motorista, nomeado pelo Decreto nº 61, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 188, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 188, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o tombamento da Capela de São Miguel Arcanjo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 628, de 05 de abril de 2004, que “Estabelece normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Camanducaia e cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O tombamento da Capela de São Miguel Arcanjo, localizado no Cemitério Municipal, à Travessa Joaquim Ramos Dias, s/nº, centro de Camanducaia, Minas Gerais, por seu valor religioso, cultural e histórico. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 628, de 05 de abril de 2004, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deste município e aprovação do Departamento de Cultura. A Capela de São Miguel Arcanjo ficará também sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas no Processo de Tombamento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia um de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 194, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 194, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Convoca a XII Conferência Municipal dos direitos das Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, do Ministério da Mulher, da família e dos Direitos Humanos, de 19 de maio de 2022, que “Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal dos direitos das Crianças e do Adolescente e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a ser realizada no dia 11 de Novembro de 2022, tendo como tema central:

“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 195, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 195, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece no procedimento acerca de eventuais infrações sanitárias e estabelece composição da Junta de Julgamento de Infrações Sanitárias.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPSDPS/2021 PROCESSO Nº 1320.01.0109242/2021-40 do Governo do Estado de Minas Gerais/ Secretaria de Estado de Saúde que “Instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante pelas Secretarias Municipais de Saúde”;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve baixar o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º Infrações à legislação sanitária serão apuradas por meio de Processo Administrativo Sanitária iniciado com a lavratura do Auto de infração Sanitária.

Art. 2º Constatando, o Fiscal Sanitário, da existência de infrações sanitárias capituladas em Lei, notadamente àquelas referidas no art. 99 da Lei Estadual 13.317, de 24 de setembro de 1999, este promoverá o início do processo com alavatura do Auto de Infração Sanitário.

Parágrafo único. O auto de infração sanitário, lavrado pelo Fiscal Sanitário, deverá conter:

1. o nome do infrator, seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil;
2. o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração;
3. a descrição da infração e a menção do dispositivo legal que foi transgredido;
4. a pena a que está sujeito o infrator;
5. a declaração do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo;
6. a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;
7. o prazo para interposição de recurso, quando cabível.

Art. 3º O infrator poderá, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados na data do recebimento, apresentar defesa ou impugnação ao Auto de infração Sanitário.

Parágrafo único. Antes do julgamento da eventual defesa ou impugnação a que se refere o coput deste artigo, o Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária ouvirá o Fiscal Sanitário, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para se pronunciar a respeito.

Art. 4º Apresentada ou não a defesa ou a impugnação a que se refere o art. 3º deste Decreto, o o Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária proferirá decisão, em 1º (primeira) instância acerca do Auto de infração Sanitário.

Art. 5º O infrator poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência ou da publicação da decisão de 1º (primeira), recorrer desta.

Parágrafo único. A intenção de recorrer será promovida, em petição escrita e dirigida ao Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária que fará encaminhar à junta de Julgamento de infrações Sanitárias para apreciação e julgamento.

Art. 6º Recebido o processo e o recurso, a junta de julgamento de Infrações Sanitárias, no prazo de 10 (dez) dias proferirá decisão em 2º (segunda) instância.

Art. 7º O infrator poderá, no o prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência ou da publicação de manutenção de condenação em 2º (segunda) instância, propor recurso, em 3º (terceira) e última instância, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º O recurso será, em 3º (terceira) instância e última, julgado pelo Secretário Municipal de Saúde no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º O recurso interposto contra decisão de 2º (segunda) instância terá efeito suspensivo relativo ao pagamento da pena pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.

Art. 8º A Junta de Julgamento de Infrações Sanitárias será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes que serão nomeados em ato próprio.

Art. 9º O processo Administrativo Sanitário observará, no que couber, a Lei (estadual) nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia oito de setembro de dois mil e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia oito de setembro de dois mil e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 196, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 196, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Janaina Lopes Correa, a partir de 08/09/2022, a pedido, exonerada do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I, nomeada pelo Decreto nº 76, de 06 julho 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia oito de setembro de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia oito de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

DECRETO Nº 197, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 197, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve baixar o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal o seguinte crédito adicional suplementar:

01- Câmara Municipal

01.050- Centro de Atendimento ao Cidadão – C.A.C

01.050.001- Centro de Atendimento ao Cidadão – C.A.C

01.031.1001.4014- Manutenção das Atividades do C.A.C

3.0.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.500,00

Ficha: 093

Art. 2º O crédito adicional suplementar previsto no art. 1º correrá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01- Câmara Municipal

01.030- Serviço Administrativo

01.030.001- Serviço Administrativo

01.031.1001.4008- Manutenção do Site e Demais Serviços de Informática

3.0.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00- Material de Consumo 9.500,00

Ficha: 069

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia oito de setembro de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia oito de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 198, DE 14 DE SETEMBRO 2022

DECRETO Nº 198, DE 14 DE SETEMBRO 2022

Institui Comitê Municipal de Promoção da Equidade da Saúde.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPSDPS/2021 PROCESSO Nº 1320.01.0109242/2021-40 do Governo do Estado De Minas Gerais/ Secretaria de Estado de Saúde que “Instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante pelas Secretarias Municipais de Saúde”;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve baixar o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Promoção da Equidade da Saúde que tem por finalidade, promover respeito às diversidades de todas as classes, acolher, avaliar, orientar, monitoramento de proposta a saúde, indicadores de acompanhamentos e avaliações.

Art. 2º O Comitê Municipal de Promoção da Equidade da Saúde, de que se trata neste Decreto, será composto pelos membros abaixo relacionados:

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria - Chefe de Gabinete.

Shirley Andrade Brandão - Secretária de Saúde.

Reila do Nascimento – Representante da População LGBT.

Ana Paula Ferreira – Representando a População Negra.

Jessica Mendes - Conselho Tutelar.

Jamila Iara dos Santos - Representante da População Autista.

Bruno Jhonatan Farias de Moraes - Representante da População Rural.

Glaucilene Aparecida de Oliveira Nascimento - Representante Assistência Social.

Joelma Santos Miranda - Assistência Social.

Tatiane Gonçalves Pinto - Santa Casa de Camanducaia.

Daniele Nunes Couto de Camargo - Representante da Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 96, de 19 de abril de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 199, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 199, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Diego Figueiredo Dias, a partir de 12/09/2022, a pedido, exonerado do cargo de PSICOLOGO, nomeado pelo Decreto nº 68, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica a Sra. Maria Benedita Souza Borges, a partir de 15/09/2022, a pedido, exonerada do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I, nomeada pelo Decreto nº 5, de 24 de junho de 1996.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 201, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 201, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre instituição da Instrução Normativa nº 001/2022, em conformidade com as Leis Municipais nº 2214/2018 e nº 2258/2019. CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 2214/2018 e nº 2258/2019 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normativos para que o Processo Seletivo Simplificado do Município esteja dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para elaboração da prova para o Processo Seletivo Simplificado; O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Instrução Normativa nº 001/2022 no Município de Camanducaia, conforme anexo I, que é parte integrante e indispensável deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022



DECRETO Nº 202, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 202, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Designa membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais de Camanducaia CMPC.

CONSIDERANDO o disposto no art. 38º da Lei Municipal nº 2.575, de 05 de setembro de 2022, que “Institui o sistema Municipal de Cultura de Camanducaia – MG – SMC, seus princípios, objetivos, componentes e financiamentos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo, e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais de Camanducaia.

I - Da Administração Pública Municipal:

a) Representante do Departamento de Cultura
Titular: Tannis Franceline Faria da Silva
Suplente: Wellington da Costa Silva

b) Representante da Escola Municipal de Música e Artes Carlito Martins

Titular: André Luiz Miranda
Suplente: Iláise Rabelo

c) Representante da Secretaria de Educação

Titular: Esaú de Moura
Suplente: Sabrina Alves Nogueira

II - Da Sociedade Civil:

a) Representante dos Músicos

Titular: Bruno Fróes
Suplente: Tatiane Helena de Souza Pereira

b) Representante dos artesãos.

Titular: Jaime Pina da Silveira
Suplente: Manuella Osterne

c) Representantes atores, dançarinos ou outros artistas

Titular: José Pedro Messias Mateus Andrade Rosa
Suplente: Felipe Gregório Castelo Branco Alves

Parágrafo único. O Conselho prestará serviço à municipalidade, em caráter de colaboração, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º O Conselho é um órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, com composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 3º O mandato do Conselho terá a duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG



Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia dezois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 203, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 203, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Paulo Roberto Freire Ferreira, a partir de 16/09/2022, a pedido, exonerado do cargo de MOTORISTA I, nomeado pelo Decreto nº 61, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 204, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 204, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve baixar o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal o seguinte crédito adicional suplementar:

01- Câmara Municipal

01.020- Gabinete e Secretaria da Câmara

01.020.001- Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.1001.4002- Manutenção das Atividades do Gabinete e Secretaria

3.3.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 8.000,00

Ficha: 028

Art. 2º O crédito adicional suplementar previsto no art. 1º correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

01- Câmara Municipal

01.020- Gabinete e Secretaria da Câmara

01.020.001- Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.1001.4003- Manutenção das Atividades de Homenagens e Outras Festividades

3.3.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 8.000,00

Ficha: 032

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 205, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 205, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a população em situação vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.579, de 19 de setembro de 2022, que “Institui a Política Municipal Intersetorial de Camanducaia/MG e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo, e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a população em situação vulnerabilidade social.

I - Da Administração Pública Municipal:

a)Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Inclusão e Cidadania

Titular: Claucilene Aparecida de Oliveira Nascimento

Suplente: Cassia Alexandrina Bravo

b)Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ariane Cristine da Silva

Suplente: Alex Sandro Gomes Tenório

c)Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Samara Barbosa

Suplente: Claudia Fernanda Nunes

d)Representante do Departamento de Cultura

Titular: Tannis Franceline Faria da Silva

Suplente: Maria Cecilia de Oliveira Ramos

e)Representante do Departamento de Esportes

Titular: Vandete Barbosa

Suplente: Sarah Ribas

f)Representante do Gabinete do Prefeito

Titular: Iara Caroline Ferreira Carvalho

Suplente: Marcus Vinicius do Nascimento de Moraes Faria

II - Da Sociedade Civil:

a)Representante do Projeto Esperança

Titular: Amanda da Silva Sousa Cazzo

Suplente: Valeria de Carvalho Paiva

b)Representante da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais

Titular: Joseane Benedita de Melo

Suplente: Veralucia da Rosa Honório

c)Representantes da Fundação Santa Terezinha – Lar dos Idosos

Titular: Jose Carlos Mota Paes

Suplente: Andressa de Araújo Santos

Parágrafo único. O Comitê prestará serviço à municipalidade, em caráter de colaboração, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º O mandato do Comitê terá a duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 206, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 206, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta o Fundo Municipal de Cultural, FMC, criado pela Lei Municipal nº 2.575/22, de 03 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei Municipal nº 2.575, de 03 de agosto de 2022, que “Institui o sistema Municipal de Cultura de Camanducaia – MG – SMC, seus princípios, objetivos, componentes e financiamentos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo, e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Cultura, FMC, vinculado de natureza contábil, criado pela Lei Municipal nº 2575/22 de 03 de agosto de 2022, vinculado à Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, fica regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas culturais no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão aplicados com a finalidade de financiar as ações de preservação e conservação do patrimônio cultural material e imaterial protegido.

Parágrafo único. É vedado à aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Municipal de Cultura FMC em despesas com pessoal e com serviços de atribuição do Município.

Art. 4º O Fundo de Municipal de Cultura é constituído de recursos provenientes de:

1. recursos ordinários do município;
2. contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos, privados, nacionais ou internacionais;
3. resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
4. outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por naturezas possa ser destinado ao Fundo Municipal de Cultura – FMC;
5. a Prefeitura de Camanducaia destinará 1% (um por cento), da arrecadação do ISS (Imposto sobre serviços), para financiar projetos culturais.

§1º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura são depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Prefeitura Municipal de Cultura – Fundo Municipal de Cultura – FMC.

§2º A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC – não utilizado, serão transferidos para utilização pelo fundo, no exercício financeiro subsequente.

Art. 5º Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com o planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente.

Art. 6º Os projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC devem ter o seu local de produção, promoção e execução dentro do território de Camanducaia;

Parágrafo único. Poderão concorrer projetos com o objetivo de divulgar a cultura do município, desde que não fujam à finalidade do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 7º Nos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC deve constar no corpo do produto, em destaque: apoio da Prefeitura Municipal de Camanducaia, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com o brasão do município, a logomarca da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a logomarca do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 8º A gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com as seguintes atribuições:

1. Autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC;
2. Firmar contratos, convênios e congêneres;
3. Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
4. Encaminhar, nas épocas apazadas, demonstrativos e prestações de contas, plano de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao acompanhamento e controle dos órgãos competentes.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer deve acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ao longo e ao término de sua execução.



§1º A avaliação comprovará os resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciativa na sociedade.

§2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, acompanhará o desenvolvimento dos projetos durante sua execução e apresentação de resultados.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 182, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 182, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2573

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)30.000,00

020306DEPTO DE CONVENIOS SEC. ADM.

Ficha:149704.122.0000.0044.0000MANUTENCAO DE CONVENIO COM PODER JUDICIARIO23.000,00

3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha:149804.122.0000.0044.0000MANUTENCAO DE CONVENIO COM PODER JUDICIARIO7.000,00

3.1.90.13.00Obrigações Patronais

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:30.000,00

Fontes de Recurso

0200RECURSOS ORDINÁRIOS30.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito de Camanducaia/MG

DECRETO Nº 182, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2573

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do N. de M. Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

DECRETO Nº 186, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 186, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2509

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$1.414.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)4.000,00

020104ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO

Ficha:13104.122.0022.2099.0000MANUT.ATIV.RELAÇÃO INSTITUCIONAL4.000,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

020306DEPTO DE CONVENIOS SEC. ADM.

Ficha:27928.846.0000.0033.0000MANUTENCAO CONVENIO COM POLICIA MILITAR - M.VERB.200,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

020501DEPARTAM.DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

Ficha:147710.301.0025.2146.0000MANUT.ATIV.DO CENTRO DE SAUDE 80.000,00

3.3.90.35.00Serviços de Consultoria

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

059TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

037INC. TEMP ATB 2022

020504DEPART. ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA

Ficha:147810.301.0025.2154.0000MANUT.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PESSOAL 80.000,00

3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

032TRANSF. UNIÃO DESTINADA VENC.ACS E ACE

001AG.COM.SAU.

Ficha:147910.301.0025.2233.0000MANUT.ATIV.AG.COMUNIT. DE SAUDE - PESSOAL -M.V.-30.000,00

3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

032TRANSF. UNIÃO DESTINADA VENC.ACS E ACE

001AG.COM.SAU.

020802DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS - S.M.

020802DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS - S.M.

Ficha:146115.606.0016.1142.0000PAVIMENTACAO DA ESTRADA S.MATEUS X BR-381736.000,00

4.4.90.51.00Obras e Instalações

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

020902DEPARTAMENTO SERVIÇOS - M.V.

Ficha:75215.451.0019.1059.0000PAVIM.CALCAMENTO DE VIAS URBANAS NO DIST.M.VERD360.000,00

4.4.90.51.00Obras e Instalações

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

021001DEPART. FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL

Ficha:79508.244.0020.2296.0000MANUT.ATIVIDADES DOS BENEFICIOS EVENTUAIS 26.700,00

3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

056FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC

002PMASOC

021504DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Ficha:149215.122.0012.2323.0000MANUT.PAGAMENTO DE TARIFAS DE ILUMINACAO PUBLIC150.000,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

017ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

001LUMIN

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:1.320.900,00

Fontes de Recurso

0100RECURSOS ORDINÁRIOS1.104.200,00

0111SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE190.000,00

0131FEAS26.700,00

Superávit Financeiro:

150.000,00

Fontes de Recurso

0240DEMAIS RECURSOS VINCULADO150.000,00

Anulação:

020104ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO

020104ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO

Ficha:13004.122.0022.2099.0000MANUT.ATIV.RELAÇÃO INSTITUCIONAL-4.000,00

3.3.90.30.00Material de Consumo

00RECURSOS ORDINÁRIOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Anulação (-)4.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do N. de M. Faria

Chefe do Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

DECRETO Nº 175, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 175, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências



DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.122.497,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 44.347,41

020402DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL

Ficha:121512.365.0002.1013.0000CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL 82.000,00

4.4.90.51.00Obras e Instalações

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

001EDUCAÇÃO 25%

001ENSINO

020403DEPART.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:148512.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

071TRANSF. DO ESTADO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO

006CUSTEIO MOREIRA

020404DEPARTAMENTO ENSINO MEDIO E SUPERIOR

Ficha:38412.364.0006.2055.0000MANUT. DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR 500,00

3.3.90.18.00Auxílio Financeiro a Estudantes

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

030TRESUP

020501DEPARTAM.DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

Ficha:41910.301.0025.2149.0000MANUT. ATIV. COM TRANSPORTE DA SAUDE 50.000,00

3.3.90.30.00Material de Consumo

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

059TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

037INC. TEMP ATB 2022

Ficha:148710.301.0025.2146.0000MANUT. ATIV. DO CENTRO DE SAUDE 20.000,00

3.3.90.30.00Material de Consumo

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

059TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

037INC. TEMP ATB 2022

020501DEPARTAM.DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

Ficha:149910.301.0025.2368.0000ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS - COVID1-1923.347,41

3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

054OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS

004COVID-19 PORT 1.666

020601DEPARTAM. APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS

Ficha:63115.122.0017.2040.0000MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS80.000,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha:136315.122.0017.2040.0000MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS 205,00

3.3.90.93.00Indenizações e Restituições

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha:150915.122.0017.2040.0000MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS8.209,11

3.3.90.93.00Indenizações e Restituições

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

024OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO

048PAV.MV2

Ficha:151015.122.0017.2040.0000MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS3.475,65

3.3.90.93.00Indenizações e Restituições

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

024OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO

048PAV.MV2

020802DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS - S.M.

Ficha:147615.606.0016.1142.0000PAVIMENTACAO DA ESTRADA S.MATEUS X BR-381219.000,00

4.4.90.51.00Obras e Instalações

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

060TRANSF.UNIÃO-BÔNUS ASS.CONTR. PART.PROD.

000TRANSF.UNIÃO-BÔNUS ASS.CONTR. PART.PROD.

021102DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha:86413.392.0010.2070.0000MANUT. ATIV. DA CULTURA 500,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

021502DEPARTAMENTO TRANSPORTE

Ficha:150515.122.0017.1031.0000AQUISICAO DE VEICULO,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 253.002,16

3.3.90.93.00Indenizações e Restituições

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

024OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO

062AQUIS.PATROL 2

Ficha:150615.122.0017.1031.0000AQUISICAO DE VEICULO,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 10.255,69

3.3.90.93.00Indenizações e Restituições

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

024OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO

003AQ.MAQ

Ficha:150715.122.0017.1031.0000AQUISICAO DE VEICULO,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 213.002,70

3.3.90.93.00Indenizações e Restituições

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

024OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO

063AQUIS. PA CAR.

Ficha:151115.122.0017.1031.0000AQUISICAO DE VEICULO,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 110.000,00

3.3.90.93.00Indenizações e Restituições



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

02RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

021504DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Ficha:106915.451.0012.2322.0000MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SINALIZACAO VIARI29.000,00

4.4.90.51.00Obras e Instalações

01RECURSOS DO EXERCÍCIO

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:877.736,20

Fontes de Recurso

0100RECURSOS ORDINÁRIOS109.000,00

0111SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE70.000,00

0140DEMAIS RECURSOS VINCULADO698.736,20

Superávit Financeiro:

200.414,11

Fontes de Recurso

0200RECURSOS ORDINÁRIOS110.205,00

0220ENSINO - 25%82.000,00

0240DEMAIS RECURSOS VINCULADO8.209,11

Anulação:

020403DEPART.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:141712.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL -20.000,00

3.3.90.30.00Material de Consumo

24CONVÊNIO VINCULADOS A EDUCAÇÃO

071TRANSF. DO ESTADO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO

006CUSTEIO MOREIRA



020404DEPARTAMENTO ENSINO MEDIO E SUPERIOR

Ficha:142412.364.0006.2055.0000MANUT. DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR -500,00

3.3.90.47.00Brigações Tributárias e Contributivas

00RECURSOS ORDINÁRIOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

020501DEPARTAM.DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

Ficha:113510.301.0025.2368.0000ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS - COVID1-19-23.347,41

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

054OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS

004COVID-19 PORT 1.666

021102DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha:86313.392.0010.2070.0000MANUT. ATIV. DA CULTURA -500,00

3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

00RECURSOS ORDINÁRIOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Anulação (-)-44.347,41

Artigo 3o.- decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia 04 de agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito Municipal de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia 04 de agosto de 2022.

Marcus Vinícius do N. de M. Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

DECRETO Nº 176, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Page 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia / MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[\(35\) 3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

DECRETO nº 176 de 04 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente remanejamento de recursos e dá outras providências.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.535 de 22/02/2022

Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um remanejamento nos valores e dotações a seguir:

02PREFEITURA MUNICIPAL

020201DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

FICHA:04.122.0001.2025.0000MANUT. ATIV. DA TESOURARIA

1473.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0005.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020202DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO

FICHA:04.122.0001.1062.0000RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia / MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[\(35\) 3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

DECRETO nº 176 de 04 de agosto de 2022

02PREFEITURA MUNICIPAL

020202DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO

11743.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação00036.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020302DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FICHA:04.122.0001.2028.0000MANUT. ATIV. DO DEPTO PESSOAL

1843.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0004.800,00

FICHA:04.122.0024.2141.0000VALORIZACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVIDORES

1863.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000112,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020303DEPTO ADMINISTRATIVO DA SEC. ADM.

FICHA:28.846.0000.0001.0000MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO AO PASEP

14903.3.90.47.00Obrigações Tributárias e ContributivasCod. Aplicação000263.600,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020402DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL

FICHA:12.365.0002.2053.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE

3173.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00134.750,00

FICHA:12.365.0002.2053.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE

3173.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00156.000,00

FICHA:12.365.0002.2200.0000MANUTENCAO DOS PREDIOS DE ENSINO INFANTIL

3263.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0015.420,00

FICHA:12.365.0002.2200.0000MANUTENCAO DOS PREDIOS DE ENSINO INFANTIL

3284.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação00112.000,00

FICHA:12.365.0002.2364.0000MANUT. ATIVIDADES DAS PRE ESCOLAS

3393.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação001500,00

FICHA:12.365.0002.2053.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE

14863.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação001105.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020403DEPART.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA:12.361.0002.2044.0000MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-PESSOAL

3633.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação01850.000,00

FICHA:12.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

Page 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia / MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[\(35\) 3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

DECRETO nº 176 de 04 de agosto de 2022

02PREFEITURA MUNICIPAL

020403DEPART.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

3653.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00114.000,00

FICHA:12.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

3653.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00116.100,00

FICHA:12.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

3673.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0013.760,00

FICHA:12.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

3673.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0015.500,00

FICHA:12.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

3673.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação00134.500,00

FICHA:12.361.0002.2177.0000MANUT.PREDIOS ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL

3733.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0013.620,00

FICHA:12.361.0002.2177.0000MANUT.PREDIOS ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL

3754.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação0014.500,00

FICHA:12.361.0003.2054.0000MANUT. DO PROG.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FUNDAMENTAL

3793.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0472.000,00

FICHA:12.361.0003.2054.0000MANUT. DO PROG.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FUNDAMENTAL

14413.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0004.800,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020405DEPARTAM. DE TRANSPORTE ESCOLAR



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

FICHA:12.361.0004.2057.0000MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12873.3.90.34.00Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de CoCod. Aplicação0011.640,00
FICHA:12.361.0004.2057.0000MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12873.3.90.34.00Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de CoCod. Aplicação0015.000,00
FICHA:12.361.0004.2057.0000MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
14893.3.90.93.00Indenizações e RestituiçõesCod. Aplicação0226.908,01
02PREFEITURA MUNICIPAL
020502DEPART. APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE
FICHA:10.302.0044.2351.0000MANUT.REPASSE AO CISAMESP
4693.3.50.41.00ContribuiçõesCod. Aplicação00235.000,00
FICHA:10.302.0044.0038.0000MANUT.PARCEIRA P/FUNC.DO PRONTO SOCORRO 24HS SEDE

Page 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia / MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[\(35\) 3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

DECRETO nº 176 de 04 de agosto de 2022

02PREFEITURA MUNICIPAL

020502DEPART. APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE

14833.3.50.43.00Subvenções SociaisCod. Aplicação055100.000,00
FICHA:10.302.0044.0038.0000MANUT.PARCEIRA P/FUNC.DO PRONTO SOCORRO 24HS SEDE
15004.4.50.42.00AuxíliosCod. Aplicação055100.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020504DEPART. ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA

FICHA:10.301.0025.2154.0000MANUT.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PESSOAL
5163.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação00212.000,00
FICHA:10.301.0025.2233.0000MANUT. ATIV. AG.COMUNIT. DE SAUDE - PESSOAL -M.V.-
5283.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação0025.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020505DEPARTAMENTO DE REGULACAO

FICHA:10.302.0032.2333.0000MANUT. ATIV. DO CENTRO DE REGULACAO - PESSOAL
5583.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação0022.000,00
FICHA:10.302.0032.2337.0000MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE TFD - PESSOAL
5673.1.90.13.00Obrigações PatronaisCod. Aplicação00225.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020506DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

FICHA:10.302.0032.2331.0000MANUT.DISTRIBUICAO SUPLEMENTOS ALIMENTARES
14913.3.90.32.00Material. Bem ou Serviço para Distribuição GratCod. Aplicação00236.030,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020507DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

FICHA:10.301.0025.2179.0000MANUT. DA FARMACIA BASICA - PESSOAL
5983.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação00215.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020508DEPARTAMENTO DE SAUDE BUCAL

FICHA:10.301.0025.2157.0000MANUT. ATIV. ODONTOLOGICAS - PESSOAL
6113.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação0022.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020802DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS - S.M.

FICHA:15.606.0016.1142.0000PAVIMENTACAO DA ESTRADA S.MATEUS X BR-381

Page 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia / MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[\(35\) 3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

DECRETO nº 176 de 04 de agosto de 2022

02PREFEITURA MUNICIPAL

020802DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS - S.M.

14223.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação00026.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020902DEPARTAMENTO SERVIÇOS - M.V.

FICHA:04.122.0018.2121.0000MANUT. ILUMINACAO PUBLICA - MONTE VERDE
7513.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação01718.000,00
FICHA:04.122.0018.2121.0000MANUT. ILUMINACAO PUBLICA - MONTE VERDE
7513.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação01752.000,00
FICHA:15.452.0019.2123.0000MANUT. SINALIZACAO URBANA NO DIST. M.VERDE
7583.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0006.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

021004DEPARTAM.APOIO ADMIN. - AS.SOCIAL

FICHA:08.122.0020.2101.0000MANUT.SEC. DE ACAA SOCIAL E INCLUSAO A CIDADANIA
8193.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0001.000,00
FICHA:08.122.0020.2101.0000MANUT.SEC. DE ACAA SOCIAL E INCLUSAO A CIDADANIA
8193.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0002.000,00
FICHA:08.243.0038.2289.0000MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
8323.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0002.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

021103DEPARTAMENTO DE ESPORTE

FICHA:27.812.0011.2073.0000MAN. TAR. AGUA, ENER. EL.,TEL. INTERN. ESPORTE
9123.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0004.000,00
FICHA:27.812.0040.2375.0000ORGANIZACAO DE ETAPA MOTOCROSS
9233.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0002.965,00
FICHA:27.813.0040.2311.0000ORGANIZACAO DE CORRIDA DE RUA
9423.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0003.000,00
FICHA:27.813.0041.2316.0000MANUTENCAO DO CENTRO ESPORTIVO REALCE
9443.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000870,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

021301DEPARTAM. ADM. DA SEC. COMUN.E TRANSP.

FICHA:04.122.0001.2008.0000MANUT. ATIV. DA SEC.DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA

Page 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia / MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[\(35\) 3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

DECRETO nº 176 de 04 de agosto de 2022

02PREFEITURA MUNICIPAL

021301DEPARTAM. ADM. DA SEC. COMUN.E TRANSP.

9953.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0001.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

021502DEPARTAMENTO TRANSPORTE

FICHA:26.451.0017.2172.0000MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS
12333.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000150.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

021503DEPARTAMENTO DE MANUT. ESTRADAS VICINAIS

FICHA:28.843.0017.2219.0000MANUTENCAO DO PROGRAMA URBANIZA -BDMG
10503.2.90.21.00Juros sobre a Dívida por ContratoCod. Aplicação00095.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**021504DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS**

FICHA:15.451.0012.2102.0000MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS
10603.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000200,00
FICHA:15.452.0012.2080.0000MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/JARDINS PUBLICOS
10733.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0005.000,00
FICHA:15.452.0012.2113.0000MANUT. CONSERVACAO DE RUAS
13794.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação00010.000,00
FICHA:15.452.0017.2210.0000MANUT. DOS SERVICOS URBANOS - PESSOAL
14963.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação000200.000,00
TOTAL REMANEJADO1.587.075,01

Page 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL**

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia / MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)**DECRETO nº 176 de 04 de agosto de 2022**

Art. 2º - O remanejamento aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL**0202 01DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

FICHA:04.122.0001.2017.0000MANUT. ATIV. SERVICO DE CONTABILIDADE
1403.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-5.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**0203 02DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

FICHA:04.122.0001.2028.0000MANUT. ATIV. DO DEPTO PESSOAL
1833.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-112,00
FICHA:04.122.0024.2141.0000VALORIZACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVIDORES
1863.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-4.800,00
FICHA:04.331.0024.2143.0000MANUTENCAO PROGRAMAS DE SG. DO TRABALHO
1923.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-1.000,00
FICHA:04.331.0024.2143.0000MANUTENCAO PROGRAMAS DE SG. DO TRABALHO
1223.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-263.600,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**0203 03DEPTO ADMINISTRATIVO DA SEC. ADM.**

FICHA:04.122.0001.2036.0000MANUT. DO ARQUIVO CENTRAL
1094.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação000-36.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**0204 01DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PEDAGOGICO**

FICHA:12.122.0002.2043.0000MANUT. DA ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO
2853.3.90.35.00Serviços de ConsultoriaCod. Aplicação001-3.760,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**0204 02DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL**

FICHA:12.365.0002.1013.0000CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
2994.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação001-34.500,00
FICHA:12.365.0002.1167.0000REFORMA E AMPLIACAO DE CENTROS INFANTIS

Page 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL**

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia / MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)**DECRETO nº 176 de 04 de agosto de 2022**

Art. 2º - O remanejamento aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL**0204 02DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL**

3024.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação001-5.500,00
FICHA:12.365.0002.2053.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE
3234.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação047-2.000,00
FICHA:12.365.0002.2363.0000MANUT. ATIVID. DAS PRE-ESCOLAS - PESSOAL
3323.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivCod. Aplicação019-50.000,00
FICHA:12.365.0003.2362.0000MANUT.PROGRAMA ALIMENTACAO NAS PRE ESCOLAS
1443.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-4.800,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**0204 03DEPART.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL**

FICHA:12.361.0002.1008.0000CONSTRUCAO DE ESCOLAS
3494.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação022-6.908,01
FICHA:12.361.0002.2114.0000MANUT. TARIFAS AGUA, TEL., E.ELET. ALUGUEL- ESCOLAS
3703.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação001-500,00
FICHA:12.361.0002.2177.0000MANUT.PREDIOS ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL
3713.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação001-5.000,00
FICHA:12.361.0002.2177.0000MANUT.PREDIOS ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL
3733.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação001-1.640,00
FICHA:12.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
1384.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação001-105.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**0204 05DEPARTAM. DE TRANSPORTE ESCOLAR**

FICHA:12.361.0004.1015.0000AQUISICAO DE VEICULO ESCOLARES
3874.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação001-56.000,00
FICHA:12.361.0004.1015.0000AQUISICAO DE VEICULO ESCOLARES
3874.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação001-34.750,00

Page 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL**

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia / MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)**DECRETO nº 176 de 04 de agosto de 2022**

Art. 2º - O remanejamento aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL**0204 05DEPARTAM. DE TRANSPORTE ESCOLAR**

FICHA:12.361.0004.1015.0000AQUISICAO DE VEICULO ESCOLARES
3874.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação001-16.100,00
FICHA:12.361.0004.1015.0000AQUISICAO DE VEICULO ESCOLARES
3874.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação001-14.000,00
FICHA:12.361.0004.1015.0000AQUISICAO DE VEICULO ESCOLARES
3874.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação001-12.000,00



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

FICHA:12.361.0004.1015.0000AQUISICAO DE VEICULO ESCOLARES
3874.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação001-5.420,00
FICHA:12.361.0004.1015.0000AQUISICAO DE VEICULO ESCOLARES
3874.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação001-4.500,00
FICHA:12.361.0004.1015.0000AQUISICAO DE VEICULO ESCOLARES
3874.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação001-3.620,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

0205 01DEPARTAM.DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

FICHA:10.301.0025.2146.0000MANUT. ATIV. DO CENTRO DE SAUDE
1243.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação055-100.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

0205 02DEPART. APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE

FICHA:10.301.0043.2398.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN. - SAUDE
4583.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação002-35.000,00
FICHA:10.301.0043.2398.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN. - SAUDE
4583.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação002-25.000,00
FICHA:10.301.0043.2398.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN. - SAUDE
4593.3.90.46.00Auxílio-alimentaçãoCod. Aplicação002-15.000,00
FICHA:10.301.0043.2398.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN. - SAUDE

Page 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia / MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[\(35\) 3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

DECRETO nº 176 de 04 de agosto de 2022

Art. 2º - O remanejamento aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL

0205 02DEPART. APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE

4593.3.90.46.00Auxílio-alimentaçãoCod. Aplicação002-12.000,00
FICHA:10.301.0043.2398.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN. - SAUDE
4593.3.90.46.00Auxílio-alimentaçãoCod. Aplicação002-5.000,00
FICHA:10.301.0043.2398.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN. - SAUDE
4593.3.90.46.00Auxílio-alimentaçãoCod. Aplicação002-2.000,00
FICHA:10.301.0043.2398.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN. - SAUDE
4593.3.90.46.00Auxílio-alimentaçãoCod. Aplicação002-2.000,00
FICHA:10.301.0043.2340.0000MANUT.ATIV. SECRETARIA DE SAUDE
1324.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação055-100.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

0205 07DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

FICHA:10.301.0025.2353.0000MANUT. ATIVIDADES DA FARMACIA
1243.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição GraCod. Aplicação002-36.030,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

0206 01DEPARTAM. APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS

FICHA:15.122.0017.2040.0000MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS
6323.3.90.47.00Obrigações Tributárias e ContributivasCod. Aplicação000-200,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

0206 02DEPART.DE OBRAS,PROJETOS E FISCALIZACAO

FICHA:15.451.0012.1029.0000MODERNIZ. E AMPLIACAO SISTEMA DE ILUMIN.PUBLICA
6374.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação017-52.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

0208 02DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS - S.M.

FICHA:15.451.0015.2297.0000MANUT.DE ILUMINACAO PUBLICA DISTRITO E BAIROS
6993.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação017-18.000,00

Page 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia / MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[\(35\) 3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

DECRETO nº 176 de 04 de agosto de 2022

Art. 2º - O remanejamento aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL

0209 02DEPARTAMENTO SERVIÇOS - M.V.

FICHA:04.122.0018.2117.0000MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS - DIS. MONTE VERDE
7473.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-6.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

0210 01DEPART. FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL

FICHA:08.244.0020.2130.0000MAN. ATIV. DO CENTRO REFER. AS. SOCIAL-CRAS
7823.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-1.000,00
FICHA:08.244.0020.2246.0000MANUT.SERV.DE CONVIV.E FORTALEC.DE VINCULOS
7853.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação000-2.000,00
FICHA:08.244.0038.2294.0000MANUT. ATIV. DE ATENÇÃO ESPECIAL - PESSOAL
7973.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação000-2.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

0211 03DEPARTAMENTO DE ESPORTE

FICHA:27.122.0011.2321.0000MANUT. DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESPORTES
9033.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-2.965,00
FICHA:27.122.0011.2321.0000MANUT. DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESPORTES
9033.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-870,00
FICHA:27.122.0011.2380.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN. - ESPORTE
9083.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-4.000,00
FICHA:27.812.0042.1155.0000CONST./REF. PISCINA CEN. ESP. GABRIEL FELIPE SIQ.
9364.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação000-3.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

0215 02DEPARTAMENTO TRANSPORTE

FICHA:15.122.0017.2079.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN. - SEC. SERVICO
1033.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-95.000,00
FICHA:15.122.0017.2079.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN. - SEC. SERVICO

Page 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia / MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[\(35\) 3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

DECRETO nº 176 de 04 de agosto de 2022

Art. 2º - O remanejamento aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL

0215 02DEPARTAMENTO TRANSPORTE

1033.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-5.000,00



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

FICHA:15.122.0017.1031.0000AQUISICAO DE VEICULO,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1124.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação000-26.000,00
FICHA:15.122.0017.2209.0000MANUT. SERV. DE OPERAD.MAQ E MOTORISTAS-PESSOAL
1233.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação000-200.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

0215 04DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

FICHA:15.452.0017.2210.0000MANUT. DOS SERVICOS URBANOS - PESSOAL
1233.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivCod. Aplicação000-150.000,00
FICHA:15.452.0017.2210.0000MANUT. DOS SERVICOS URBANOS - PESSOAL
1233.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivCod. Aplicação000-10.000,00

Page 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia / MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61

[f\(35\)3433-1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br](mailto:(35)3433-1323-contabilidade@camanducaia.mg.gov.br)

DECRETO n° 176 de 04 de agosto de 2022

TOTAL REDUZIDO-1.587.075,01

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia 04 de agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia 04 de agosto de 2022.

Marcus Vinícius do N. de M. Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

DECRETO Nº 177, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 177 de 04 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente transposição de valores e dá outras providências.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 1.999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.535 de 22/02/2022;

Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente uma transposição nos valores e dotações a seguir:

02PREFEITURA MUNICIPAL

020201DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

FICHA:04.122.0001.2018.0000MANUT. ATIV. DA TESOURARIA-PESSOAL
14933.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação00012.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020202DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO

02PREFEITURA MUNICIPAL

020202DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO

FICHA:04.129.0001.2019.0000MANUT. ATIV. DE ARRECAD. E FISCALIZACAO-PESSOAL
1573.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação0001.000,00
FICHA:04.129.0001.2019.0000MANUT. ATIV. DE ARRECAD. E FISCALIZACAO-PESSOAL
1573.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação0001.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020304DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

FICHA:04.122.0001.2034.0000MANUT. SERVICOS DE INFORMATICA
2293.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0003.000,00
FICHA:04.122.0001.2097.0000MANUT. CAOSERVICOS DE INFORMATICA-PESSOAL
2363.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação0002.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020306DEPTO DE CONVENIOS SEC. ADM.

FICHA:04.122.0000.0040.0000MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM AMESP
2543.1.71.70.00Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoCod. Aplicação000400,00
FICHA:04.122.0000.0040.0000MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM AMESP
2543.1.71.70.00Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoCod. Aplicação000500,00
FICHA:04.122.0000.0040.0000MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM AMESP
2543.1.71.70.00Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoCod. Aplicação000580,00
FICHA:04.122.0000.0040.0000MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM AMESP
2553.3.71.70.00Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoCod. Aplicação000500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020402DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL

FICHA:12.365.0002.2052.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL-CRECHE-PESSOAL
3063.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cod. Aplicação0011.300.000,00
FICHA:12.365.0002.2052.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL-CRECHE-PESSOAL

02PREFEITURA MUNICIPAL

020402DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL

3093.1.90.13.00Obrigações PatronaisCod. Aplicação00160.000,00
FICHA:12.365.0002.2052.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL-CRECHE-PESSOAL
3153.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação0015.000,00
FICHA:12.365.0002.2053.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE
3173.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0011.000,00
FICHA:12.365.0002.2053.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE
3173.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0011.000,00
FICHA:12.365.0002.2053.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE
3173.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0018.500,00
FICHA:12.365.0002.2053.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE
3203.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0013.800,00
FICHA:12.365.0002.2053.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE
3224.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação00150.000,00
FICHA:12.365.0002.2053.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE
3224.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação00165.000,00
FICHA:12.365.0002.2115.0000MAN.TARIFAS AGUA, TEL., E ELET., ALUGUEL- ENS. INFANT
3253.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação00122.000,00
FICHA:12.365.0002.2363.0000MANUT. ATIV. DAS PRE-ESCOLAS - PESSOAL
3383.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação0015.000,00
FICHA:12.365.0002.2364.0000MANUT. ATIVIDADES DAS PRE ESCOLAS
3403.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0015.000,00
FICHA:12.365.0002.2364.0000MANUT. ATIVIDADES DAS PRE ESCOLAS
3403.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0019.585,00
FICHA:12.365.0002.1167.0000REFORMA E AMPLIACAO DE CENTROS INFANTIS

02PREFEITURA MUNICIPAL

020402DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL

12174.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação00132.000,00
FICHA:12.365.0003.2262.0000MANUT.DO PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR - INFANTIL
14393.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0283.200,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020403DEPART.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA:12.361.0002.2045.0000MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
3673.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação0017.300,00
FICHA:12.361.0002.2396.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN.-ENS.FUNDAM
14583.3.90.46.00Auxílio-alimentaçãoCod. Aplicação0011.700,00
FICHA:12.361.0002.2396.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN.-ENS.FUNDAM
14583.3.90.46.00Auxílio-alimentaçãoCod. Aplicação0013.400,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020501DEPARTAM.DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

FICHA:10.301.0025.2147.0000MANUT. ATIV. DO CENTRO DE SAUDE - PESSOAL
4153.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cod. Aplicação0021.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020503DEPART.DE VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA

FICHA:10.304.0026.2162.0000MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA -PESSOAL
4723.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cod. Aplicação0024.000,00
FICHA:10.304.0026.2325.0000MANUT. DA DIVISÃO DE ZOONOSES - CANIL - PESSOAL
12133.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação0022.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020504DEPART. ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA

FICHA:10.301.0025.2153.0000MANUT. ATIV. DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA-ESF
5123.3.90.40.00Serviços de Tecnologia da Informação e CoCod. Aplicação025190,00



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

02PREFEITURA MUNICIPAL**020504DEPART. ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA**

FICHA:10.301.0025.2154.0000MANUT.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PESSOAL
5163.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação0026.000,00

FICHA:10.301.0025.2155.0000MANUT. ATIVIDADES ESF - PESSOAL

5183.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação024500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**020506DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE**

FICHA:10.302.0032.2334.0000MANUT.ATIVIDADES DO CAPS

14814.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação0073.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**020507DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

FICHA:10.301.0025.2238.0000MANUT. FARMACIA BASICA - PESSOAL M.V.

14943.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação00220.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**020701DEPARTAM. APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO**

FICHA:23.695.0014.2088.0000MANUT. ATIV. DA SEC. DE TURISMO

6693.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídCod. Aplicação018850,00

FICHA:23.695.0014.2197.0000PROM. E REALIZ. DO FESTIVAL DE INVERNO NAS MONTANHAS

6743.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídCod. Aplicação018150,00

FICHA:23.695.0014.2197.0000PROM. E REALIZ. DO FESTIVAL DE INVERNO NAS MONTANHAS

14733.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídCod. Aplicação0017.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**020901DEPARTAM. APOIO ADMIN. - MONTE VERDE**

FICHA:04.122.0018.2120.0000MANUT. TARIFA AGUA, TELEF., EN. ELETRICA

7413.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídCod. Aplicação0005.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**021001DEPART. FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL****02PREFEITURA MUNICIPAL****021001DEPART. FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL**

FICHA:08.244.0020.2129.0000MANT. ATIVID. DO C.R.A.S. - PESSOAL

7753.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação0082.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**021103DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

FICHA:27.812.0040.2310.0000ORGAN. CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO

9203.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0003.060,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**021202DEPARTAM. DE GESTÃO DE RES. SOLIDOS**

FICHA:18.541.0033.2282.0000MANUTENCAO DO TRANSBORDO RESIDOS SOLIDOS

14843.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídCod. Aplicação03650.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**021301DEPARTAM. ADM. DA SEC. COMUN.E TRANSP.**

FICHA:04.122.0001.2008.0000MANUT. ATIV. DA SEC.DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA

9953.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídCod. Aplicação0001.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**021401DEPART.APOIO ADMIN. E DESENV. AGROPEC.**

FICHA:04.606.0030.0014.0000MANUTENCAO DO CONVENIO COM A EMATER

10073.3.30.41.00ContribuiçõesCod. Aplicação0001.500,00

FICHA:04.606.0030.0024.0000CONVENIO COM IMAM

14953.1.90.94.00Indenizações e Restituições TrabalhistasCod. Aplicação0002.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**021502DEPARTAMENTO TRANSPORTE**

FICHA:28.843.0017.2367.0000MANUT. FINANC. COM O BANCO BRASIL

10463.2.90.21.00Juros sobre a Dívida por ContratoCod. Aplicação00081.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**021504DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS****02PREFEITURA MUNICIPAL****021504DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS**

FICHA:15.451.0012.2102.0000MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS

10603.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídCod. Aplicação000900,00

FICHA:15.451.0012.2102.0000MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS

10603.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídCod. Aplicação0001.900,00

FICHA:15.451.0012.2108.0000MANUTENCAO DA SINALIZACAO URBANA

10633.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação0001.750,00

TOTAL ACRESCIDO1.802.265,00

Art. 2º - A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL**020201DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

FICHA:04.122.0001.2077.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN - FAZENDA

1503.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídCod. Aplicação000-12.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**020202DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO**

FICHA:04.122.0001.1062.0000RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL

1523.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídCod. Aplicação000-1.000,00

FICHA:04.129.0001.2020.0000MANUT. ATIV. ARRECADACAO E FISCALIZACAO

1603.3.90.35.00Serviços de ConsultoriaCod. Aplicação000-1.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**020304DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**

FICHA:04.122.0001.2034.0000MANUT. SERVICOS DE INFORMATICA

2314.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação000-2.000,00

FICHA:04.122.0001.2377.0000MANUT.DO PLANO DESENV. TECN INF.

2373.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-3.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**020306DEPTO DE CONVENIOS SEC. ADM.**

FICHA:28.846.0000.0005.0000MANUTENCAO CONVENIO COM IEF

2713.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-500,00

FICHA:28.846.0000.0012.0000MANUTENCAO CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL

2753.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídCod. Aplicação000-580,00

FICHA:28.846.0000.0016.0000MANUT. CONV. COM POLICIA RODOVIARIA ESTADUAL

2773.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídCod. Aplicação000-500,00

Art. 2º - A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL**020306DEPTO DE CONVENIOS SEC. ADM.**

FICHA:28.846.0000.0016.0000MANUT. CONV. COM POLICIA RODOVIARIA ESTADUAL

2773.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídCod. Aplicação000-400,00

02PREFEITURA MUNICIPAL**020402DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL**

FICHA:12.365.0002.1013.0000CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL

2994.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação001-50.000,00

FICHA:12.365.0002.1013.0000CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL

2994.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação001-9.585,00

FICHA:12.365.0002.1013.0000CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL

2994.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação001-8.500,00

FICHA:12.365.0002.1013.0000CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL



2994.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação001-3.800,00
FICHA:12.365.0002.1111.0000AQUIS.DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS P/ENS. INFANTIL
3004.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação001-5.000,00
FICHA:12.365.0002.2052.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL-CRECHE-PESSOAL
3053.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CivCod. Aplicação001-65.000,00
FICHA:12.365.0002.2052.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL-CRECHE-PESSOAL
3053.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CivCod. Aplicação001-22.000,00
FICHA:12.365.0002.2052.0000MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL-CRECHE-PESSOAL
3053.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CivCod. Aplicação001-5.000,00
FICHA:12.365.0002.2363.0000MANUT. ATIVID. DAS PRE-ESCOLAS - PESSOAL

Art. 2º - A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL

020402DEPARTAMENTO C.M.ENSINO INFANTIL

3303.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação001-1.300.000,00
FICHA:12.365.0002.2363.0000MANUT. ATIVID. DAS PRE-ESCOLAS - PESSOAL
3303.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação001-60.000,00
FICHA:12.365.0002.2363.0000MANUT. ATIVID. DAS PRE-ESCOLAS - PESSOAL
3313.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CivCod. Aplicação001-5.000,00
FICHA:12.365.0002.2364.0000MANUT. ATIVIDADES DAS PRE ESCOLAS
3424.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação001-1.000,00
FICHA:12.365.0002.2364.0000MANUT. ATIVIDADES DAS PRE ESCOLAS
3424.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação001-1.000,00
FICHA:12.365.0002.1013.0000CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
11974.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação001-32.000,00
FICHA:12.365.0003.2362.0000MANUT.PROGRAMA ALIMENTACAO NAS PRE ESCOLAS
14403.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação028-3.200,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020403DEPART.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA:12.361.0002.1073.0000CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS NAS ESCOLAS
3523.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação001-1.700,00
FICHA:12.361.0002.1073.0000CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS NAS ESCOLAS
3534.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação001-3.400,00
FICHA:12.361.0002.2114.0000MANUT. TARIFAS AGUA, TEL., E.ELET., ALUGUEL- ESCOLAS
3703.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação001-7.300,00

Art. 2º - A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL

020501DEPARTAM.DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

FICHA:10.301.0025.1171.0000REFORMA DO PREDIO DA UBS
4044.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação002-1.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020503DEPART.DE VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA

FICHA:10.304.0026.1004.0000REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL
4704.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação002-4.000,00
FICHA:10.304.0026.1004.0000REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL
4704.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação002-2.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020504DEPART. ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA

FICHA:10.301.0025.2234.0000MANUT. ATIV. DO ESF - PESSOAL - M.V.
5293.1.90.04.00Contratação por Tempo DeterminadoCod. Aplicação024-500,00
FICHA:10.301.0025.2257.0000MANUTENCAO ATIV. COM TRANSPORTE - ESF
5353.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação025-190,00
FICHA:10.301.0025.2355.0000MANUTENCAO DAS ATIV. COM TRANSPORTE ESF MV
5473.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação002-6.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020506DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

FICHA:10.302.0032.2335.0000MANUT.ATIVIDADES DO CAPS - PESSOAL
5883.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CivCod. Aplicação007-3.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020507DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Art. 2º - A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL

020507DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

FICHA:10.301.0025.2179.0000MANUT. DA FARMACIA BASICA - PESSOAL
5953.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CivCod. Aplicação002-20.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020701DEPARTAM. APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO

FICHA:23.695.0014.2127.0000PARTICIP. FEIRAS E EVENTOS P/ATRAÇÃO FLUXO TUR.
6723.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação018-850,00
FICHA:23.695.0014.2127.0000PARTICIP. FEIRAS E EVENTOS P/ATRAÇÃO FLUXO TUR.
6723.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação018-150,00
FICHA:23.695.0014.2382.0000MANUT.RECEPTIVO ONIBUS/VAN DE TURISMO
6813.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação001-7.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020901DEPARTAM. APOIO ADMIN. - MONTE VERDE

FICHA:04.122.0018.2388.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN. - M.VERDE
7453.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-5.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

021001DEPART. FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL

FICHA:08.244.0020.2130.0000MAN. ATIV. DO CENTRO REFER. AS. SOCIAL-CRAS
7813.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação008-2.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

021103DEPARTAMENTO DE ESPORTE

FICHA:27.812.0040.2309.0000ORGANIZACAO DE CAMPEONAO DE FUTSAL
9193.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-3.060,00

Art. 2º - A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL

021103DEPARTAMENTO DE ESPORTE

02PREFEITURA MUNICIPAL

021202DEPARTAM. DE GESTÃO DE RES. SOLIDOS

FICHA:18.541.0033.2275.0000DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS - CIDADE
14373.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação036-50.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

021301DEPARTAM. ADM. DA SEC. COMUN.E TRANSP.

FICHA:04.122.0001.2392.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN. - COMUNIC.
9963.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-1.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

021401DEPART.APOIO ADMIN. E DESENV. AGROPEC.

FICHA:04.122.0030.2206.0000MAN. ATIV. SEC. AGRIC. PEC. E ABASTECIM.
10034.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação000-2.500,00
FICHA:04.122.0030.2399.0000MANUT. APOIO E PARCEIRA COM O SENAR
10063.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-1.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

021502DEPARTAMENTO TRANSPORTE



FICHA:15.122.0017.2079.0000MANUT. PLANO SAUDE E VALE ALIMEN.- SEC. SERVICO
10343.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-81.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

021504DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

FICHA:15.451.0012.2108.0000MANUTENCAO DA SINALIZACAO URBANA
3.3.90.39.00

Art. 2º - A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL

021504DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

1065Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação000-1.900,00

FICHA:15.451.0012.2322.0000MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SINALIZACAO VIARIA

10683.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-1.750,00

FICHA:15.451.0012.2322.0000MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SINALIZACAO VIARIA

10694.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação000-900,00

TOTAL REDUZIDO-1.802.265,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do N. de M. Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

DECRETO Nº 178, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA Page 1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323 - contabilidade@camanducaia.mg.gov.br

DECRETO Nº 178 de 04 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente transferência de valores e dá outras providências.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.535 de 22 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente uma transferência nos valores e dotações a seguir:

02PREFEITURA MUNICIPAL

020202DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

FICHA:04.129.0001.2020.0000MANUT.ATIV. ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1634.4.90.52.00Equipamentos e Material PermanenteCod. Aplicação0004.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020502DEPART. APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE

FICHA:10.301.0043.2340.0000MANUT.ATIV. SECRETARIA DE SAUDE

4433.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação002140,00

DECRETO Nº 178 de 04 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente transferência de valores e dá outras providências.

02PREFEITURA MUNICIPAL

020502DEPART. APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE

FICHA:10.301.0043.2340.0000MANUT.ATIV. SECRETARIA DE SAUDE

4433.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaCod. Aplicação002860,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020602DEPART.DE OBRAS,PROJETOS E FISCALIZACAO

FICHA:26.606.0009.1162.0000PAVIMENTACAO DE ESTRADAS RURAIS

10924.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação00030.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

021504DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

FICHA:15.452.0012.2113.0000MANUT. CONSERVACAO DE RUAS

13794.4.90.51.00Obras e InstalaçõesCod. Aplicação00028.000,00

TOTAL ACRESCIDO63.500,00

DECRETO Nº 178 de 04 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente transferência de valores e dá outras providências.

Art. 2º - A transferência aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes de:

02PREFEITURA MUNICIPAL

020202DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

FICHA:04.129.0001.2020.0000MANUT.ATIV. ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1613.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Cod. Aplicação000-4.500,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020502DEPART. APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE

FICHA:10.301.0043.2340.0000MANUT.ATIV. SECRETARIA DE SAUDE

4454.4.90.52.00Equipamentos e Material PermCod. Aplicação002-860,00

FICHA:10.301.0043.2340.0000MANUT.ATIV. SECRETARIA DE SAUDE

4454.4.90.52.00Equipamentos e Material PermCod. Aplicação002-140,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

020602DEPART.DE OBRAS,PROJETOS E FISCALIZACAO

FICHA:26.606.0009.1162.0000PAVIMENTACAO DE ESTRADAS RURAIS

13803.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-30.000,00

02PREFEITURA MUNICIPAL

021504DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

FICHA:15.452.0012.2113.0000MANUT. CONSERVACAO DE RUAS

12353.3.90.30.00Material de ConsumoCod. Aplicação000-28.000,00

DECRETO Nº 178 de 04 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente transferência de valores e dá outras providências.

TOTAL REDUZIDO-63.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do N. de M. Faria

Chefe de Gabinete



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

PUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO de Licitação: Proc. 000257/22 – PREGÃO PRESENCIAL – nº 096/22 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: Menor Preço Unitário. –Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE CÓPIAS E PLOTAGENS. Licitação **DESERTA**.

AVISO de Licitação: Proc. 000271/22 – PREGÃO PRESENCIAL – nº 100/22 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA. Valor Estimado: R\$ 93.489,60 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Abertura dia **13/10/2022 às 14:00**. Obs. Informações e Retirada da Integral do Edital na Prefeitura; horário comercial no setor de Licitações ou site: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao>.

AVISO de Licitação: Proc. 000272/22 – PREGÃO PRESENCIAL – nº 101/2022 - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. Valor Estimado: R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais). Abertura dia **14/10/2022 às 09:00**. Obs. Informações e Retirada da integral do Edital na Prefeitura; horário comercial no setor de Licitações ou site: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao>.

AVISO de Licitação: Proc. 000274/22 – TOMADA DE PREÇOS – nº 032/22 - Tipo: Menor Preço Global. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL SONIA MARIA CAMARGO. Valor Estimado: R\$ 557.923,35 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). Abertura dia **19/10/2022 às 14:00**. Obs. Informações e Retirada da integral do Edital na Prefeitura; horário comercial no setor de Licitações ou site: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao>.

Ratificação: Proc. **273/22** – DISPENSA – nº **017/22** - Objeto: Contratação de Revisão de 100hs de Máquinas a Frota Municipal. Contratada: **TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.563.351/0001-73 - Valor Estimado: R\$ 23.914,48 (Vinte e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Contratante: O Município de Camanducaia. Fundamentado no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Ratificação: Proc. **275/22** – DISPENSA – nº **018/22** - Objeto: Aquisição de Mochilas para Agente de Saúde. Contratada: **MIRANDA BOLSAS E ACESSÓRIOS EIRELE-EPP**, inscrito no CNPJ nº 19.759.192/0001-42 - Valor Estimado: R\$ 7.917,00 (Sete mil e novecentos e dezessete reais). Contratante: O Município de Camanducaia. Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato/homologação Proc.000236/22 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n.º 0027/22. Objeto: IMPRIMAÇÃO AVENIDA PERIMETRAL EMÍDIO MOREIRA FILHO - TRECHO. Homologado 22/09/2022. Adjudicado: OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA-EPP, CNPJ DE Nº 14.341.694/0001-35 - CONTRATO nº 150/22 no valor de R\$ 16.774,83 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato/homologação Proc.000265/22 – Modalidade: ADESÃO PREGÃO n.º 0068/22. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL. Homologado 22/09/2022. Adjudicado: CRESCER INDÚSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI, CNPJ DE Nº 18.658.463/0001-00 - CONTRATO nº 0151/22 no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato/homologação Proc.000266/22 – Modalidade: ADESÃO PREGÃO n.º 0069/22. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRÃO PARA BEBÊ. Homologado 22/09/2022. Adjudicado: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ DE Nº 86.729.324/0002-61 - CONTRATO nº 0152/22 no valor de R\$ 20.775,00 (vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato/homologação Proc.000267/22 – Modalidade: ADESÃO PREGÃO n.º 0070/22. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERCADINHO PARA BEBÊ. Homologado 22/09/2022. Adjudicado: L. MOHR EIRELI, CNPJ DE Nº 07.261.562/0001-38 - CONTRATO nº 0153/22 no valor de R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato/homologação Proc.000235/22 – Modalidade: CONCORRÊNCIA n.º 0004/22. Objeto: IMPRIMAÇÃO ESTRADA DE SÃO MATEUS (TRECHO I). Homologado 29/09/2022. Adjudicado: OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA-EPP, CNPJ DE Nº 14.341.694/0001-35 - CONTRATO nº 155/22 no valor de R\$ 217.498,26 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000244/22 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/22. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA. Homologado 15/09/2022. Adjudicado: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ DE Nº 02.351.006/0002-10 - ATA REG. PRE nº 119/22 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000247/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/22 . Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL. Homologado 22/09/2022. Adjudicado: GRUPO MOTTA ASSISTENCIAL LTDA-ME, CNPJ DE Nº 34.884.557/0002-35 - ATA REG. PRE nº 121/22 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000250/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0093/22 . Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRA. Homologado 26/09/2022. Adjudicado: LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ DE Nº 07.866.938/0001-38 - ATA REG. PRE nº 122/22 no valor de R\$ 60.834,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000250/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0093/22 . Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRA. Homologado 26/09/2022. Adjudicado: H.A DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ DE Nº 01.255.291/0001-21 - ATA REG. PRE nº 123/22 no valor de R\$ 16.539,90 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000250/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0093/22 . Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRA. Homologado 26/09/2022. Adjudicado: FLORESTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ DE Nº 05.849.416/0001-00 - ATA REG. PRE nº 124/22 no valor de R\$ 56.368,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000250/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0093/22 . Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRA. Homologado 26/09/2022. Adjudicado: CAMANDUCOISAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ DE Nº 25.425.886/0001-46 - ATA REG. PRE nº 125/22 no valor de R\$ 27.365,60 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000250/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0093/22 . Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRA. Homologado 26/09/2022. Adjudicado: UAIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ DE Nº 46.614.861/0001-60 - ATA REG. PRE nº 126/22 no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000251/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0094/22 . Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM. Homologado 26/09/2022. Adjudicado: FLORESTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ DE Nº 05.849.416/0001-00 - ATA REG. PRE nº 127/22 no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000245/22 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0032/22 . Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS. Homologado 28/09/2022. Adjudicado: LUBE PACK COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ DE Nº 46.310.289/0001-46 - ATA REG. PRE nº 128/22 no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000258/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0097/22 . Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO INCLUSA. Homologado 29/09/2022. Adjudicado: ADEMIR VIEIRA DA SILVA-CPF 02797919688-ME, CNPJ DE Nº 01.833.164/0001-62 - ATA REG. PRE nº 129/22 no valor de R\$ 242.365,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato/homologação Proc.000269/22 – Modalidade: DISPENSA n.º 0016/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA. Homologado 26/09/2022. Adjudicado: CONSORCIO INTERMUN. SAUDE/MICRORREGIAO M.SAPUCAI, CNPJ DE Nº 01.080.759/0001-94 - CONTRATO nº 0154/22 no valor de R\$ 20.616,00 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

V Reequilíbrio Econômico e Financeiro Contratual: Processo nº 119/22 - Pregão Presencial nº 042/22 - Objeto: Aquisição de combustível através de Posto Local. Signatários: O Município de Camanducaia e a empresa **AUTO POSTO RECANTO DOS YPES LTDA EPP** - ATA R.P. nº 055/22. Fica autorizado o realinhamento de preços com diminuição no valor total do **-R\$ 8.527,40** (oito mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) negativo. O **Diesel S10** com a



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento:

Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

diminuição de 4,58%, sendo que o valor passará de **RS 7,21** (sete reais e vinte e um centavos) para **RS 6,88** (seis reais e oitenta e oito centavos). Prefeito Municipal: Rodrigo Alves de Oliveira.

IV Reequilíbrio Econômico e Financeiro Contratual: Processo nº 119/22 - Pregão Presencial nº 042/22 - Objeto: Aquisição de combustível através de Posto Local. Signatários: O Município de Camanducaia e a empresa **AUTO POSTO MONTE VERDE LTDA - EPP** - ATA R.P. nº 056/22. Fica autorizado o realinhamento de preços com diminuição no valor total do **RS 11.218,69** (onze mil duzentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) negativo. **I - Diesel S-10** com a diminuição de 2,60%, sendo que o valor passará de **RS 7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) para **RS 7,49** (sete reais e quarenta e nove centavos) e **Gasolina comum** com a diminuição de 12,52%, sendo que o valor passará de **RS 5,99** (cinco reais e noventa e nove centavos) para **RS 5,24** (cinco reais e vinte e quatro centavos). Prefeito Municipal: Rodrigo Alves de Oliveira.

III Reequilíbrio Econômico e Financeiro Contratual: Processo nº 152/22 - Pregão Presencial nº 052/22 - Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Combustível com Comodato de Bomba. Signatários: O Município de Camanducaia e a empresa **FUSAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, ATA R.P. nº 068/22. Fica autorizado o realinhamento de preços com diminuição no valor total do **RS 261.206,40** (duzentos e sessenta e um mil duzentos e seis reais e quarenta centavos) negativo. **O Diesel S-10** com a diminuição de 7,21%, sendo que o valor passará de **RS 6.6307** (seis reais e seis mil trezentos e sete milésimos de centavos) para **RS 6.1523** (seis reais e um mil quinhentos e vinte e três milésimos de centavos). Prefeito Municipal: Rodrigo Alves de Oliveira.

Prorrogação Contratual: Contrato nº 119/19 - Proc. nº 194/19 - Mod: Pregão Presencial nº 091/19. Objeto: Eventual e Futura Contratação de Empresa para Destinação e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário devidamente Licenciado. Contratada: **LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA** - Contratante: O Município de Camanducaia. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Rodrigo Alves de Oliveira - Prefeito Municipal.

